



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí, de de 195.....

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

LEI N. 208 de 4 de fevereiro de 1956

Autorizando o Chefe do Executivo a contrair, com particulares ou com estabelecimentos bancarios, e prestimos até trezentos mil cruzeiros (Cr.3000.000,00), para efetuar pagamentos de servidores municipais.

Eu, Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a Lei N. 208 de 4 de fevereiro de 1956.

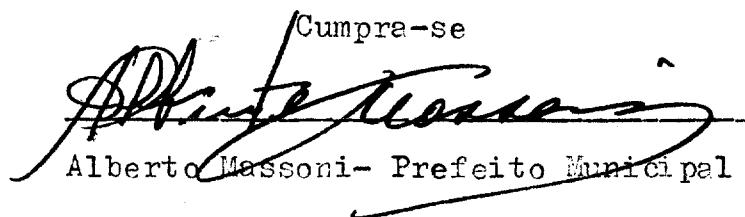
Art. 1º)- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a contrair com particulares ou com estabelecimentos bancarios, em prestimos até a importancia de trezentos mil cruzeiros (Cr. 300.000,00), para efetuar os pagamentos de vencimentos de servidores municipais nos meses de janeiro e fevereiro, com praso de até cento e vinte (120) dias.

Art. 2º)- As despesas decorrentes destes emprestimos, correrão por conta da verba do Orçamento, 8-99-4, Imprevistos, Despesas Diversas, e as liquidações dos emprestimos, por conta das verbas proprias do Orçamento.

Art. 3º)- Em lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 4 de fevereiro de 1956

Cumpra-se


Alberto Massoni- Prefeito Municipal